

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## ERRATA DO DECRETO Nº 509, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

**Resolve:**

Art. 1º. No corpo do citado Decreto, onde se lê **LUCINETE LOPES DE ALMEIDA**, leia-se **COSME FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º . Conforme anexo.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em  
25 de outubro de 2016.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1021/2063 – E-mail: [pmuaua@yahoo.com.br](mailto:pmuaua@yahoo.com.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E107B393B0A8A1CE8FC342080D4047D9

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## DECRETO Nº 509, de 25 de outubro de 2016.

“Substitui membro representante dos Estudantes da Educação Básica Pública do conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 335, de 05 de junho de 2007, e posteriores alterações,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica substituído como membro titular representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – FUNDEB, a representante titular Maria das Dores Anselmo Cardoso, pelo o conselheiro indicado a seguir:

**- COSME FERREIRA DA SILVA**, representante titular dos Estudantes da Educação Básica Pública.

**Art. 2.º** Os demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB ficam mantidos até o fim dos respectivos mandatos.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, em 25 de outubro de 2016.

**Olímpio Cardoso Filho**

Prefeito Municipal

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 510**, de 25 de outubro de 2016.

*"Dispõe sobre a exoneração do exerceente cargo de Assessor Especial Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 530, de 12 de novembro de 2014, e

**CONSIDERANDO**, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **WILTON JÚLIO PEREIRA GONÇALVES** do cargo de *Assessor Especial Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude*, do Município de Uauá.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2016.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2016.

**Olimpio Cardoso Filho**

**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 512, de 27 de Outubro de 2016.**

“Atribui ao Coordenador Técnico Pedagógico a responsabilidade para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o servidor **ROBERSON CARDOSO VIEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico Pedagógico, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 27 de outubro de 2016.

**Olimpio Cardoso Filho  
Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE